PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da CPI criada pela Resolução nº 029, de 14 de novembro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS aprovou e, eu, Vereador João Gonçalves Linhares Júnior, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI criada pela Resolução nº 029, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 de fevereiro de 2020

Vereador JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da CPI criada pela Resolução nº 029, de 14 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Cuida-se de prorrogação do prazo de duração da CPI criada pela Resolução nº 029, de 14/11/2019, a fim de apurar fatos determinados, possivelmente praticados com irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, assim denominados: **(i)** Processo licitatório referente a contratação e prestação de serviços de terraplanagem para o município de Manhuaçu; **(ii)** Processo licitatório referente à aquisição de materiais de construção e possível desvio de materiais.

O pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, foi protocolado nesta Casa em data de 05/02/2020, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Adalto de Abreu Cavalcante, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Todavia, em face de parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, submeto à apreciação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Resolução, propondo a prorrogação por apenas 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 de fevereiro de 2020

Vereador JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL